LEI Nº 870 DE 07 DE AGÔSTO DE 1973

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO = NACIONAL DO LIVRO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS "

GUIDO AFONSO RAUBER, Prefeito - Municipal de Mondaí, Estado de- Santa CAtarina.

Faço saber a todos os habitantes dêste Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado afirmar convênio com o Instituto Nacional do Livro, objetivando a instalação da Representação Municipal do INL.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 07 de Agôsto de 1973

GUIDO AFONSO RAUBER
Prefeito Municipal

REINARDO WANDSCHEER
Secretário Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria
Pref. Munic. Mondaí, 07/08/1973
Secretário Municipal